



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 88/2019
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **W VON SHARTEN E CIA. LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual de nº 88/2019, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento altera-se a cláusula quinta do contrato de nº 88/2019 no que concerne à dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula quinta do contrato de nº 88/2019 passará a constar com a seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recurso: 4503
Unidade orçamentária: 07.02
33.90.39.10 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Despesa: 7787

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 26 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

W VON SHARTEN E CIA. LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 88119
Soledade, 26 / 11 / 2019